



## **Edital Doritos Rainbow 2018**

### **Seleção de Organizações da Sociedade Civil**

#### **Sobre a Campanha Doritos Rainbow**

Pelo segundo ano consecutivo Doritos® lança no Brasil a campanha Doritos Rainbow. Em 2017 Doritos Rainbow foi uma linha especial não comercializada cuja aquisição era realizada através de uma doação mínima no valor de R\$ 20,00. Todo dinheiro arrecadado foi destinado à [Casa 1](#), ONG de São Paulo que abriga jovens membros da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade.

No primeiro ano de campanha Doritos® conversou com a comunidade LGBTQ+ e trouxe informações sobre a própria história do movimento. Devido ao enorme sucesso, Doritos® retorna em 2018 com o produto disponível à venda. O mesmo poderá ser adquirido em pontos de venda de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná (\*exclusivo para algumas redes de supermercado\*) a partir de maio até quando durarem os estoques. Essa segunda campanha também é marcada pela ampliação da parceria com organizações da sociedade civil para outras regiões além da Sudeste, suportando projetos ligados à causa e revertendo 100% do valor arrecadado da venda do produto para instituições em todo o Brasil.

A volta do produto ao Brasil busca dar voz ao movimento LGBTQ+ com o objetivo de ampliar a discussão, convidando a todos para que escutem o que a voz do movimento LGBTQ+ tem a dizer.

A campanha Doritos Rainbow, que nasceu nos Estados Unidos em 2015, acredita que ser **BOLD** é agir destemidamente, desconstruindo os modelos de vida opressivos e questionando aquilo que é esperado pela sociedade. Doritos® deseja contribuir na formação de uma sociedade mais diversa, aberta ao amor e à aceitação. Para a marca questionar esta lógica é ser **BOLD**.

#### **Sobre o edital**

Com o objetivo de promover o jeito **BOLD** de ser, o empreendedorismo e a inclusão social, produtiva e sustentável e a diversidade da população LGBTQ+, Doritos® torna público o presente Edital e convida todos(as) os(as) interessados(as) a apresentarem seus projetos com foco na capacitação da comunidade LGBTQ+ nos termos aqui estabelecidos.

Por meio desse edital, serão selecionados projetos de até **04 organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (01 por região – norte, nordeste, sul e centro-oeste) que receberão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada**, valor resultante de 100% das vendas do produto da campanha. Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma juntos.com.vc como forma de garantir que os





**Edital Doritos Rainbow 2018**  
**Seleção de Organizações da Sociedade Civil**



interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

**Não serão selecionados, nesse edital, projetos com execução na região sudeste** (estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo).

No sudeste, Doritos® já tem parceria com a [Casa 1](#), iniciada ainda em 2017, entidade de São Paulo/SP que visa acolher membros da comunidade LGBTQ+ em vulnerabilidade social e que hoje atende a comunidade por meio de debates culturais, cursos de capacitação profissional e de gestão de assuntos pessoais promovidos regularmente.

Esse edital, portanto, busca criar oportunidades de inclusão da população LGBTQ+ por mais diversidade e mais empoderamento, contribuindo com promoção da cidadania, dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

## **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Valorizando o orgulho, a diversidade, a individualidade e a sexualidade, a campanha Doritos Rainbow 2018 apoiará **04 (quatro) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos das regiões norte, nordeste, sul e centro-oeste** que desenvolvam projetos de inclusão social e produtiva para a comunidade LGBTQ+. Cada uma receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor resultante de 100% das vendas do produto da campanha.

Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma [juntos.com.vc](http://juntos.com.vc) como forma de garantir que os interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

**Não serão selecionados, nesse edital, projetos com execução na região sudeste** (estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo).

## **2. EIXOS TEMÁTICOS:**

**2.1.** O presente edital tem como principal objetivo o incentivo a projetos que aumentem as oportunidades de inclusão produtiva das comunidades LGBTQ+ no mercado de trabalho formal ou por meio de iniciativas empreendedoras, entretanto, propostas de outras temáticas complementares à inserção produtiva também serão aceitas, desde que submetidos nos termos aqui estabelecidos.

**2.2.** Podem ser contempladas as seguintes temáticas:

- a) capacitação profissional para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho formal;





- b)** tecnologias e sistemas de produção desenvolvidos por e/ou para comunidades LGBTQ+;
- c)** cultura comunitária LGBTQ+ na perspectiva de geração de renda, que resulte em produtos e serviços diversos;
- d)** formas de cooperativismo e associativismo na comunidade LGBTQ+, com vistas à organização, produção e comercialização de bens e serviços;
- e)** iniciativas de empreendedorismo realizadas diretamente pela comunidade LGBTQ+;
- f)** incubação de projetos com potencial comprovado de geração de renda para a comunidade LGBTQ+;
- g)** Outras propostas que viabilizem a inclusão social e produtiva de LGBTQ+s.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** As organizações interessadas deverão acessar o site da campanha Doritos Rainbow [www.doritos.com.br](http://www.doritos.com.br), onde serão redirecionadas para inscrição por meio da plataforma eletrônica Prosas. Em caso de dúvidas sobre como inscrever sua proposta, acesse o link: [Como cadastrar seu projeto](#);

- a)** O processo de inscrição será realizado unicamente por meio digital via plataforma Prosas no período de 07 de maio 2018 até às 18h do dia 22 de junho 2018.
- b)** Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas no prazo acordado no item 3.1.
- c)** Os empreendedores que já tiverem perfil cadastrado na Plataforma podem utilizar as suas contas já existentes e submeter propostas específicas para o presente Edital.
- d)** Para uma melhor experiência durante o processo de inscrição, é necessário utilizar os navegadores Chrome, Firefox, Safari ou Internet Explorer Edge (não recomendável para versões anteriores).

**3.2.** Ao realizar a inscrição, a organização participante:

- a)** reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b)** reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Análise Doritos® para dirimir questões omissas;
- c)** autoriza Doritos® a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- d)** responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;





e) responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas; e, por fim,

f) aceita participar do Programa de “Due Diligence” de Terceiros da PepsiCo, conforme descrito no item 8.3. do presente Edital.

**3.3** É processo obrigatório para a efetiva inscrição no presente edital:

a) Preencher o formulário eletrônico disponível na página [www.doritosrainbow.prosas.com.br](http://www.doritosrainbow.prosas.com.br). Ao acessar o link, clique em “Inscrever”.

b) Anexar todos os documentos solicitados relativos ao projeto, devidamente preenchidos, cujos modelos estão disponíveis na aba “Arquivos” do Edital, além do *link* do vídeo sobre o projeto, conforme descrito na pergunta 19 do formulário de inscrição.

c) Anexar cópias de todos os documentos institucionais solicitados no formulário eletrônico disponibilizado, a saber:

- i. Estatuto Social;
- ii. Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício;
- iii. Cartão do CNPJ;
- iv. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- v. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- vi. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- vii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- viii. Comprovante de Inscrição Municipal; e
- ix. Comprovante de Inscrição Estadual.

**3.4** As propostas submetidas pelo presente edital deverão ser enviadas de acordo com os modelos disponibilizados no site, considerando a importância da clareza e objetividade na resposta de cada item.

**3.5** Não há limite de número de projetos a serem inscritos por cada organização interessada, desde que as propostas estejam alinhadas aos objetivos desse Edital. **Será escolhida, todavia, apenas uma instituição por região**, conforme descrito no item 1. desse edital.

**3.6** A critério de Doritos®, o prazo de inscrição previsto poderá ser prorrogado e a comunicação do adiamento será publicada na página [www.doritos.com.br](http://www.doritos.com.br).

**3.7** Doritos® reserva-se no direito de solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais dos projetos inscritos, se assim lhe convier. Fica desde já ressalvado o direito de Doritos® em desclassificar organizações que, sem justo motivo, se recusarem a apresentar os documentos que lhes forem solicitados no curso da seleção e julgamento das propostas.

**3.8** No formulário de inscrição deverão ser prestadas todas as informações solicitadas e relevantes sobre o projeto, não havendo oportunidade para explicações posteriores.





#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**4.1** Os recursos alocados por Doritos® para o presente edital são oriundos da venda do produto da campanha. Cada organização selecionada receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para aplicação em seu projeto. Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

**4.2** Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma juntos.com.vc como forma de garantir que os interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

**4.3** Projetos com valor maior do que o indicado no item 4a) deverão comprovar contrapartidas da organização proponente ou parceiros para a sua execução.

**4.4** Serão financiados projetos sociais com prazo de execução de até 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de parceria.

**4.5** Os valores dirigidos para as organizações selecionadas deverão ser necessariamente investidos nos projetos inscritos no presente edital, mediante apresentação final de prestação de contas.

#### **5. ELIGIBILIDADE**

**5.1.** Para os efeitos do presente edital, apenas serão aceitas inscrições realizadas por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de qualquer finalidade estatutária, porém proponentes de projeto/projetos nos termos aqui estabelecidos.

**5.2.** De acordo com os objetivos deste Edital, não serão aceitas inscrições de iniciativas com as seguintes características:

- a)** de pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei);
- b)** que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo;
- c)** que demandem trabalho infantil ou de adolescente, ou que contrariem a legislação em vigor;
- d)** que incentivem qualquer forma de violência;
- e)** de cunho religioso-doutrinário;
- f)** de caráter partidário.

#### **6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**





**Edital Doritos Rainbow 2018**  
**Seleção de Organizações da Sociedade Civil**



**6.1** O processo de seleção e acompanhamento das propostas submetidas a este Edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Triagem e análise técnica das propostas: avaliação dos projetos submetidos de acordo com os critérios de elegibilidade e critérios técnicos, conforme descrito no item 8.2. Nesta etapa, serão priorizadas propostas alinhadas às premissas do edital e com viabilidade técnica e financeira.
- b) Visitas *in loco*: serão realizadas visitas às organizações classificadas na etapa anterior com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as propostas enviadas e sobre a atuação local de cada organização.
- c) Comitê Doritos®: consistirá na apreciação dos projetos classificados nas etapas anteriores pelas lideranças Doritos® e PepsiCo®, que darão a palavra final conforme objetivos da marca, premissas da Campanha Doritos Rainbow e critérios de responsabilidade social da companhia.
- d) Due Diligence: consiste na participação do proponente no processo de Due Diligence, que objetiva verificar se as organizações sociais participantes no Edital atuam de forma responsável e transparente, conforme descrito no item 8.4. do presente edital.
- e) Contratação: formalização da parceria com as organizações selecionadas e assinatura do termo de parceria entre as partes.

**6.2** Os projetos selecionados serão acompanhados durante o seu período de execução e deverão prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

**6.3** As propostas serão selecionadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação às premissas do Edital e a temáticas transversais relacionadas à comunidade LGBTQ+;
- b) Execução nas localidades indicadas;
- c) Adequação ao contexto local e ao público beneficiado;
- d) Viabilidade técnica e financeira;
- e) Relação de custo-efetividade;
- f) Criatividade e inovação;
- g) Impacto gerado na comunidade LGBTQ+;
- h) Consistência da proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- k) Capacidade operacional de execução e sustentabilidade do projeto após a finalização do contrato com Doritos®.

**6.4** Como parte do processo de seleção, antes da homologação e assinatura de contrato com os vencedores, Doritos® conduzirá a *due diligence* dos finalistas no intuito de





**Edital Doritos Rainbow 2018**  
**Seleção de Organizações da Sociedade Civil**



verificar se os futuros parceiros de negócios atuam de forma responsável, com integridade, honestidade e transparência, conforme descrito no Código de Conduta Global da PepsiCo e no Código de Conduta Global do Fornecedor.

Esta *due diligence* envolve uma avaliação dos riscos associados à celebração da parceria com os vencedores, considerando que estes atuarão em nome da PepsiCo® e, assim, poderão interagir com funcionários públicos. Logo, a análise possui ênfase na redução do risco reputacional para a PepsiCo® e de eventual violação das leis locais anticorrupção, bem como da Lei Norte-Americana Anticorrupção (FCPA), por parte dos parceiros.

A *due diligence* é realizada mediante preenchimento online do 'Questionário de *Due Diligence*', cujo *link* de acesso contendo *login* e senha será enviado pela área de Compliance & Ética da PepsiCo® em momento oportuno. Visando garantir o cronograma, este questionário deve ser respondido no prazo máximo de 48 horas, sendo que atrasos injustificáveis poderão levar à desclassificação dos finalistas.

Importante destacar que a análise feita no âmbito da *due diligence* parte de dados disponíveis publicamente, e que a aprovação neste processo não representa garantia de seleção ou cria qualquer obrigatoriedade de contratação, tratando-se apenas de um dos critérios de análise visto que a decisão final leva em conta outros fatores já descritos acima.

## **7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO**

**7.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por Doritos® no site da campanha Doritos Rainbow e em suas redes sociais no dia 15 de agosto de 2018.

**7.2** Doritos® celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas para a realização do projeto aprovado com os recursos descritos neste edital e o aporte ocorrerá por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente, de acordo com as fases do projeto apoiado, em favor de cada organização contemplada em prazo a ser acordado entre as partes em momento oportuno. Não será aceita conta poupança, nem conta corrente de pessoa física.

**7.3** As organizações selecionadas deverão apresentar a primeira prestação de contas quando a execução financeira do projeto atingir 50% da utilização do orçamento previsto. A segunda prestação de contas será a final (e total), no término do projeto, no mês subsequente ao término da execução das atividades.

**7.4** Doritos® poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução aprovado como parte do monitoramento das ações

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTRAS QUESTÕES**





**Edital Doritos Rainbow 2018**  
**Seleção de Organizações da Sociedade Civil**



**8.1** Doritos® realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

**8.2** O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejarão a desclassificação da organização proponente.

**8.3** A organização proponente será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando Doritos® de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8.4** As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Análise do Edital.

**8.5** Não caberá recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão de Análise do presente Edital.

**8.6** As dúvidas referentes a este Edital serão respondidas *online* unicamente por meio do e-mail: [doritosrainbow@prosas.com.br](mailto:doritosrainbow@prosas.com.br) até o dia 22 de junho de 2018, às 18:00.

**8.7** As dúvidas referentes à utilização da plataforma Prosas serão respondidas por meio do e-mail [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br) durante horário comercial, das 09:00 as 18:00

**8.8.** Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, Doritos® informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

